

PORTARIA N.º 097/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º DA Emenda Constitucional n 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada **MARTA LÚCIA ECKERT MALDANER**, matrícula n.º 168, com cargo de **ENFERMEIRO**, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 3.498,94 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 2.793,50 referente ao salário base; R\$ 258,48 referente a Parcela de Natureza Pessoal e R\$ 167,62 correspondente aos (dois) Qüinquênios e escolaridade de 10%, R\$ 279,34. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005, a contar do dia 15/04/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2014.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 22.04.2014

MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento